

Lei nº 1.238, de 08 de Dezembro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 143.139,38 (Cento e quarenta e três mil, cento e trinta e nove Reais e trinta e oito centavos)"

Autoria: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 593/2016

Projeto: 060/2016

Promulgação: 08/12/2016

Publicação: BOM 750, de 10/12/2016

Decreto:

Alterações:

Observação:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 25^a Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 143.139,38 (Cento e quarenta e três mil, cento e trinta e nove Reais e trinta e oito centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFI
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R\$ 143.139,38	Despesas correr celebra Município e Memo SE r
TOTAL					R\$ 143.139,38	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSOS
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	142	R\$ 50.000,00	Vinculado
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	163	R\$ 50.000,00	Vinculado
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 43.139,38	Vinculado
TOTAL					R\$ 143.139,38	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município